

LEI Nº 844

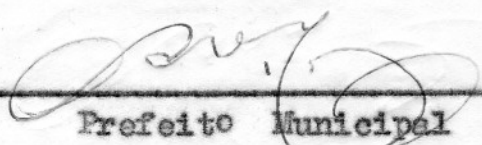
Autoriza Convênio com a Associação de Crédito e
Assistência Rural (ACAR)

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

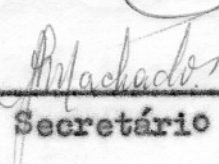
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR), nos termos da minuta do Convênio que faz parte integrante desta lei, podendo para isso, assinar todo o expediente necessário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 19 -
de junho de 1972.



Prefeito Municipal



Secretário

*A Câmara
para arquivo.
19/06/72
Câmara*